

SECRETARIA DA FAZENDA

PORT. Nº 121 de 18/07/2024 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar o servidor **EDMILSON DE SOUZA BLOHEM**, Agente de Tributos Estaduais, matrícula nº 13.232141, para ter exercício no GAB, no período de 22/07/2024 a 31/12/2024.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE INSPETORIA FAZENDÁRIA DE CENTRO NORTE

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N.º 072024

O Inspetor Fazendário da INFAZ-CENTRO NORTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º, do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **cientifica** o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a respeito do(s) processo(s), surtindo os efeitos a contar do 3º dia da publicação deste Edital.

Número Processo	Inscrição Estadual	Nome / Razão Social	Finalidade
2841190026/22-6	122.915.758	ADMINISTRADORA LIMA LTDA	CIENCIA DO ACORDAO CJF Nº 0452-12/23-VD

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE INSPETORIA FAZENDÁRIA DE CENTRO NORTE

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N.º 08/2024

O Inspetor Fazendário da INFAZ-CENTRO NORTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º, do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **cientifica** o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a respeito do(s) processo(s), surtindo os efeitos a contar do 3º dia da publicação deste Edital.

Número Processo	Inscrição Estadual	Nome / Razão Social	Finalidade
2841190033/22-2	010.843.626	STJ SERVICOS LTDA	CIENCIA DO ACORDAO CJF Nº 0001-11/24-VD

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL INSPETORIA FAZENDÁRIA DO SUDOESTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 12/2024.

O Inspetor Fazendário da INFAZ SUDOESTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º, c/cart. 109, III, do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima os contribuintes abaixo relacionados, para, no prazo indicado, a contar do 3º dia após a publicação deste Edital, a quitar os débitos ou apresentar DEFESA, com vistas ao andamento dos Processos Administrativos Fiscais especificados abaixo. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis.

Processo	Identificação	Nome / Razão Social	Prazo
089604.0058/24-2	089.920.723	FLORACI CHAVES DOS SANTOS COQUEIRO	60 DIAS
089604.0045/24-8	164.091.607	G E G COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.	60 DIAS

O contribuinte deve buscar a CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO no site www.sefaz.ba.gov.br para se orientar como proceder para realizar o pagamento ou a defesa do Auto de Infração.

Carlos Romeu Cunha Freitas
Inspetor Fazendário
Infaz Sudoeste

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL INSPETORIA FAZENDÁRIA DO SUDOESTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 13/2024.

O Inspetor Fazendário da INFAZ SUDOESTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º, c/cart. 109, III, do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima os contribuintes abaixo relacionados, para, no prazo indicado, a contar do 3º dia após a publicação deste Edital, a quitar os débitos ou apresentar DEFESA, com vistas ao andamento dos Processos Administrativos Fiscais especificados abaixo. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis.

Processo	Identificação	Nome / Razão Social	Prazo
089604.0071/24-9	204.518.037	JACKSON SANTOS MACHADO	60 DIAS
089604.0028/24-6	196.480.871	LEANDRO SANTANA NUNES 85915725562	60 DIAS

O contribuinte deve buscar a CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO no site www.sefaz.ba.gov.br para se orientar como proceder para realizar o pagamento ou a defesa do Auto de Infração.

Carlos Romeu Cunha Freitas
Inspetor Fazendário
Infaz Sudoeste

Superintendência de Administração Financeira

EXTRATO DO COMUNICADO 06/2024-DEPAT/SAF

REFERÊNCIA: VALORES DAS COTAS DE ICMS, IPI, IPVA, ICMS/SNA, ROYALTIES PETRÓLEO (Lei 7.990/89) - DISTRIBUÍDOS AOS MUNICÍPIOS.

PERÍODO DE ARRECADAÇÃO: 27/05/2024 a 21/06/2024 (ICMS); 01/06/2024 a 30/06/2024 (IPI - Exportação); 01/06/2024 a 30/06/2024 (IPVA); 01/06/2024 a 30/06/2024; Royalties Petróleo (ANP Lei 7.990/89).

BASES LEGAIS: Art. 153 e 154 da Constituição Estadual; LC s 13/97, 61/89, 63/90 e Lei 7.990/89 -Resolução TCE 125/2023

(Veja a íntegra no www.sefaz.ba.gov.br) / Finanças Públicas / municípios / repasse.

Portaria Nº 00825440 de 18 de Julho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13020086	NEWTON PEREIRA FIDELIS	Auditor fiscal	04.08.1992 a 03.08.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

Portaria Nº 00825665 de 18 de Julho de 2024

O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **VANIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 81521457, para, em razão de Férias no período de 01 de Agosto de 2024 a 20 de Agosto de 2024, substituir **LIZ ALMEIDA MIDLEJ SILVA**, matrícula nº 92006014, no cargo Coordenador II, do(a) COORD CONTÁBIL E FINANCEIRA.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
AGERBA

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 29, DE 18 DE JULHO DE 2024

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, 31 de agosto de 1998 e de acordo com a deliberação registrada no Item 01 da ATA EXTRAORDINÁRIA Nº. 21/2024, de 18 de julho de 2024, da Reunião da Diretoria em Regime de Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à Concessionária Estrada do Feijão SPE S.A o reajuste de 4,23 % das Tarifas Básicas de Pedágio a serem praticadas, após a devida autorização de cobrança, na Praça de Pedágio BA-052, em conformidade com o constante no Processo Administrativo AGERBA Nº. **081.2165.2024.0003520-68.**

§ 1º - O reajuste informado corresponde exclusivamente à incorporação da variação de IPCA, de acordo com o previsto no Contrato de Concessão nº 01/2018 e seus aditivos.

§ 2º - A Tarifa Básica de Pedágio passará de R\$ 20,196 para R\$ 21,050.

Art. 2º - Após o procedimento de arredondamento, as tarifas serão praticadas conforme a tabela abaixo:



TARIFAS DE PEDÁGIO POR CATEGORIA DE VEÍCULOS

CATEGORIAS	TIPO DE VEÍCULO	Nº DE EIXOS	MULTIP. TARIFA BÁSICA	RODAGEM	TARIFA
					Arredondada
1	automóvel, caminhonetes e furgão	2	1	SIMPLES	R\$ 21,00
2	Veículos comerciais 2 eixos	2	2	DUPLA	R\$ 42,10
3	automóvel, caminhonetes e furgão com semireboque reboque	3	1,5	SIMPLES	R\$ 31,60
4	Veículos comerciais 3 eixos	3	3	DUPLA	R\$ 63,10
5	automóvel, caminhonetes e furgão com reboque	4	2	SIMPLES	R\$ 42,10
6	Veículos comerciais 4 eixos	4	4	DUPLA	R\$ 84,20
7	Veículos comerciais 5 eixos	5	5	DUPLA	R\$ 105,20
8	Veículos comerciais 6 eixos	6	6	DUPLA	R\$ 126,30
9	Veículos comerciais 7 eixos	7	7	DUPLA	R\$ 147,30
10	Veículos comerciais 8 eixos	8	8	DUPLA	R\$ 168,40
11	Veículos comerciais 9 eixos	9	9	DUPLA	R\$ 189,40
12	motocicleta, motoneta e bicicleta a motor	2	0,5	SIMPLES	R\$ 10,50
13	Transporte por tração animal	ISENTOS			
14	Pedestres				
15	Bicicletas				

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor em 19/07/2024 ou no dia da sua publicação, o que ocorrer de pois.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 18 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024

Processo SEI: nº 082.1697.2022.0007442-82. Partícipes: Estado da Bahia através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e a CIPÓ - Comunicação Interativa. **Objeto:** Realização da Formação de dolescentes como Agentes de Comunicação para o Desenvolvimento e a sistematização da metodologia em aperfeiçoamento e Disseminação da experiência para outros educadores do ensino formal e não formal e líderes comunitários. **Recursos:** Valor global: R\$ 497.100,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil e cem reais) **Dotação Orçamentária:** Órgão: 38 - SJDH; **Unidade Orçamentária:** 38.602 - FECRIANÇA; **Unidade Gestora:** 0001 - SUDH; **Função:** 14; **Subfunção:** 243; **Programa:** 300; **Projeto/Atividade:** 4095 - Território/Região: 7800; **Natureza da Despesa:** 33.50.41.000 - R\$ 457.508,20 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) - Auxílios e 44.50.42.000 - R\$ 39.591,80 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos) - **Contribuições. Destinação de Recursos (Fonte):** 2.703.0.334.700081.00.00.00 R\$ 315.100,00 (Trezentos e quinze mil e cem reais) / 2.665.0.331.700029.00.00.00 - R\$114.000,00(Cento e quatorze mil reais) / 2.703.0.334.700028.00.00.00 - R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais)**Tipo de recurso (normal): 1 Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, Assinam: **FELIPE DA SILVA FREITAS**, Secretário da SJDH e **SIMONE BEATRIZ LOPES CARDOSO DO BONFIM** - Representante da OSC. Data: 18/07/2024

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 00825427 de 18 de Julho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, resolve designar **JALMIRO ROCHA SILVA NETO**, matrícula nº 92098608, para, em razão de Férias no período de 01 de Agosto de 2024 a 30 de Agosto de 2024, substituir **DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 92032850, no cargo Assessor Administrativo, do(a) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada no DOE de 18/07/2024, Processo SEI nº 055.3962.2024.0001814-95.

ONDE SE LÊ: Resumo do Terceiro Termo de Colaboração nº 003/2022.

LEIA-SE: Resumo do Segundo Termo de Colaboração nº 003/2022.

Gabinete da Diretoria Geral, em 18 de julho de 2024.

Regina Affonso de Carvalho

Diretora Geral/FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 31.417 DE 18 DE JULHO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.002934/INEMA/LIC-02934, requerido por **COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB**, inscrita no CNPJ sob nº 13.529.136/0001-35, com sede na Avenida Luís Viana Filho, 3ª Avenida, Nº 300, Centro Administrativo da Bahia - CAB, no município de Salvador, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS**, para: I - **CAPTAÇÃO SUPERFICIAL**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, na Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, nas coordenadas Lat. 15° 00' 46,6"S e Long. 40° 48' 46,7"W, datum Sirgas 2000, com vazão de até 500,16 m³/dia, durante 12 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado nas comunidades de Capinal, São Joaquim I e II, no município de Vitória da Conquista. § 2º - **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água, das localidades de Capinal, São Joaquim I e II, no município de Vitória da Conquista, composto por: 01 (uma) captação subterrânea em poço tubular (Cód. 26.305); 01 (um) trecho de adutora de água bruta (AAB) com extensão total de 1.830 m; 01 (um) reservatório apoiado (RAD) com capacidade de 10m³ e altura da base de 1 m, e 02 (dois) reservatórios elevados de distribuição (RED) com capacidade de 20m³ e altura da base de 12 m, totalizando um volume de reservação de 50m³; linhas de distribuição com extensão total de 19.776m, situado no município de Vitória da Conquista. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 3º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 5º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 6º** - Todas as obras decorrentes das autorizações do parágrafo 1º do artigo 1º deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos. **Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 204 e 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 31.418/2024- PRORROGAR, pelo prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2023.0005610-15**, para concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 18 de julho de 2024. Ass.: **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ADEONALDO NASCIMENTO SOUZA**, CPF nº **056.501.025-54**, nos autos do processo administrativo de **2024-003100/TEC/AIMU-0402**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por possuir Responsabilidade Técnica de Inventários Florestais Falsificados em 43 (quarenta e três) processos de Autorização de Supressão de Vegetação Nativa formados nesta autarquia. A infração é considerada FORMAL de natureza GRAVÍSSIMA, conforme consta no Anexo VI do Regulamento da Lei 10.431/2006 aprovado pelo Decreto 14.024/2012 e alterado pelo Decreto 14.032/2012. A infração foi constatada na Unidade Regional Sertão do São Francisco entre os períodos de 18/10/2023 e 23/05/2024, horário de expediente, durante a análise de todos os processos citados a seguir: nºs 2023.001.012475/INEMA/LIC-12475, 2023.001.003658/INEMA/LIC-03658, 2023.001.005417/INEMA/LIC-05417, 2023.001.012474/INEMA/LIC-12474, 2023.001.005723/INEMA/LIC-05723, 2023.001.009274/INEMA/LIC-09274, 2023.001.005415/INEMA/LIC-05415, 2023.001.005905/INEMA/LIC-05905, 2023.001.005908/INEMA/LIC-05908, 2023.001.011903/INEMA/LIC-11903, 2023.001.012684/INEMA/LIC-12684, 2024.001.002953/INEMA/LIC-02953, 2023.001.012476/INEMA/LIC-12476, 2024.001.000746/INEMA/LIC-00746, 2023.001.005416/INEMA/LIC-05416, 2023.001.005602/INEMA/LIC-05602, 2023.001.009755/INEMA/LIC-09755, 2023.001.011554/INEMA/LIC-11554, 2023.001.011178/INEMA/LIC-11178, 2023.001.010462/INEMA/LIC-10462, 2023.001.010463/INEMA/LIC-10463, 2023.001.005724/INEMA/LIC-05724, 2023.001.011088/INEMA/LIC-11088, 2023.001.005982/INEMA/LIC-05982, 2023.001.012683/INEMA/LIC-12683, 2023.001.006189/INEMA/LIC-06189, 2023.001.012011/INEMA/LIC-12011, 2023.001.011756/